

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 122/2017 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 122/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 25/10/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ARP ENGENHARIA LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 112.000.415/2018

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **ARP ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 71.200-207, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, Inscrição Estadual nº 07.425.603/001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.653.166 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 032.081.546-31, residente e domiciliado no SGCVS Lote 27/30, Bloco C, Apt. 613, Ed. Park Sul, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.215-770, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 247-A/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 284/287, o voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 289/291, datado de 19/07/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.372ª sessão, realizada em 19/07/2018, à fl. 292, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.000.415/2018**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **Retificação do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 122/2017**, cuja finalidade é a execução de canal e dissipador em concreto armado próximo a QNC 14 na ligação com o Córrego Cortado em Taguatinga – RA III – DF, em atendimento a retificação da Diretoria Colegiada - Sessão 4.350ª que alterou a **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”**, bem como **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS”** do referido aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Retifica-se o valor de acréscimo descrito na **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”** que gerou uma diferença de **R\$ 0.83 (oitenta e três centavos)**, para mais, de maneira que:

Onde se lê:

“R\$ 2.559.432,79 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)”.

Leia-se:

“R\$ 2.559.431,96 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Retifica-se a **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS”**, corrigindo o valor que teve como referência a Nota de Empenho nº **2018NE00960**, de maneira que:

Onde se lê:

“R\$ 395.432,79 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)”.

Leia-se:

“R\$ 359.432,79 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)”.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 122/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de julho de 2018.

PELA NOVACAP:



JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

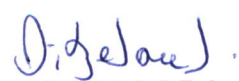


MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA

TESTEMUNHAS:



SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04